



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 16/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CSC SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001157-05.2024.4.05.7400, confecciona o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 16/2024**, firmado com a empresa **CSC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.015/0001-30, com endereço na Av. Santa Paula, 316 – Renascer – João Pessoa – CEP 58108-042, telefones (83) 3268-020 / 3228-2136, e e-mail [rafael@sindiciodobrasil.com.br](mailto:rafael@sindiciodobrasil.com.br), em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

O presente termo aditivo unilateral tem por finalidade promover a alteração contratual na forma de acréscimo no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, majorando-se o valor estimado contratado de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na alínea 'f' do parágrafo segundo da Cláusula Quinta do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

**Parágrafo único** - para atender à despesa, serão reforçadas as Notas de Empenho 2024NE231 e 2024NE232, ambas emitidas em 11 de junho de 2024, na modalidade estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 18/09/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4563388** e o código CRC **8F5AA6D7**.